



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº 089/2019.

*"Indica ao Poder Executivo que juntamente com a secretaria responsável providencie alteração na lei ampliando o recebimento do ticket durante licença maternidade ou médica."*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR ao Chefe do Poder Executivo, Exm<sup>o</sup>. Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

**"Indica ao Poder Executivo que juntamente com a secretaria responsável providencie alteração na lei ampliando o recebimento do ticket durante licença maternidade ou médica."**

Tal indicação se faz necessária pois atualmente o ticket alimentação não é percebido pelos servidores em licença maternidade ou médica, justamente no período de maior necessidade.

É necessário, portanto, que o município olhe de forma humanitária para os servidores, que contribuem para o crescimento de nossa cidade, e que em momento adverso ficam sem contar com esse importante auxílio.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição, que nasce do anseio da população e aguardo vossa providência.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de março de 2019.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES (PCDOB)**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO